EDITAL N.º 1/2002 – AGU/CESPE/UnB, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em cumprimento ao Contrato celebrado entre a Advocacia-Geral da União e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), divulga o edital do concurso público, de provas e títulos, destinado ao provimento de vagas no cargo de Advogado da União, expedido pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União:

"O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, e nos termos da Resolução n.º 1, de 14 de maio de 2002, republicada com alterações em 5 de setembro de 2002, expede o presente EDITAL.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público, disciplinado pela Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, e pela Resolução n.º 1, de 14 de maio de 2002, será regido por este edital, expedido pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2 O concurso público para o cargo de Advogado da União consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e de provas discursivas, todas de caráter eliminatório e classificatório, de avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, e ainda de sindicância de vida pregressa, de caráter eliminatório.
- 1.2.1 As provas objetiva e discursivas e a entrega de títulos serão realizadas nas capitais dos estados e no Distrito Federal.
- 1.3 No momento previsto para a entrega de títulos, o candidato receberá formulário de Sindicância da Vida Pregressa para preenchimento.

2 DO CARGO

- 2.1 ADVOGADO DA UNIÃO
- 2.1.1 VAGAS: São oferecidas 316 vagas, sendo 16 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 2.1.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.303,20.
- 2.1.3 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
- 2.1.4 REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito e dois anos de prática forense.
- 2.1.4.1 Será considerado como prática forense:
- a) o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei n.º 8.906, de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais, como as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) o exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, como de emprego, ou função, na Administração Pública, sejam efetivos, permanentes ou de confiança.
- c) exercício profissional, no âmbito da Administração Pública, de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.
- 2.1.4.2 Admitir-se-á, também, quanto à exigência legal relativa a dois anos de prática forense, apenas a comprovação de igual período de estágio, desde que observadas a legislação, e os demais atos normativos, regedores da hipótese.
- 2.1.4.3 O candidato que, em concurso anteriormente realizado pela Advocacia-Geral da União para cargos das Carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional ou da extinta carreira de Assistente Jurídico, tenha obtido o reconhecimento de que atende à exigência relativa à prática forense será dispensado da entrega da documentação pertinente.

2.1.4.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ao cargo de Advogado da União correspondem as atribuições que lhe prevê o art. 21 da Lei n.º 9.028, de 12 de abril de 1995.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da CF, e pelo art. 5.°, § 2.°, da Lei n.° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer às dezesseis vagas correspondentes a cinco por cento do total de vagas que lhes reservou a Resolução n.° 1, de 14 de maio de 2002, de acordo com o disposto no Decreto n.° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.
- 3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da pré-inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica a ser determinada pela Advocacia-Geral da União, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas (CF, art. 37, VIII e Lei n.º 8.112, de 1990, art. 5.º, § 2.º).
- 3.2.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.3 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.5 O candidato que, no ato de pré-inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.5.1 Os candidatos de que trata o subitem anterior que tiverem a deficiência reconhecida nos termos do subitem 3.2 serão submetidos, no curso do exame de saúde, à perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade, de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo de Advogado da União.
- 3.5.1.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à nomeação.
- 3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-la, no formulário de pré-inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 4.6.7, 4.6.7.2 e 4.6.7.3 deste edital.

4 DA PRÉ-INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Os candidatos interessados em participar do concurso público para provimento de vagas no cargo de Advogado da União devem efetuar pré-inscrição nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital, inclusive por procuração ou via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

4.2 DA REALIZAÇÃO DA PRÉ-INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

- 4.2.1 PERÍODO: **De 23 de setembro a 11 de outubro de 2002** (exceto sábado, domingo e feriado).
- 4.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.
- 4.2.3 TAXA: R\$ 90,00.
- 4.2.4 Para efetuar a pré-inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:
- a) Preencher o formulário de pré-inscrição fornecido no local.
- b) Pagar a taxa de pré-inscrição.
- c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.
- 4.3 O formulário de pré-inscrição deverá ser entregue na agência, onde será emitido o comprovante de pré-inscrição.

4.4 DA PRÉ-INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.4.1 Será admitida a realização de pré-inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 4.2.4 deste edital, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, sem

necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.

- 4.4.2 O comprovante de pré-inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a pré-inscrição.
- 4.4.3 O candidato que efetuar sua pré-inscrição por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de pré-inscrição e em sua entrega.

4.5 DA REALIZAÇÃO DA PRÉ-INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.5.1 Será admitida a pré-inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/agu, solicitada no período entre 10 horas do dia 23 de setembro de 2002 e 20 horas do dia 13 de outubro de 2002, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de pré-inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5.3 O candidato que desejar realizar sua pré-inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa das seguintes formas:
- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 4.5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/agu e devem ser impressos para o pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de pré-inscrição *online*.
- 4.5.4 As pré-inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa, que será feita das seguintes formas:
- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação Comprovação de pagamento pela CAIXA.
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário Comprovação de pagamento pelos bancos.
- 4.5.4.1 O pagamento da taxa de pré-inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subseqüente ao término do período de realização de pré-inscrições via Internet, dia **14 de outubro de 2002**.
- 4.5.4.2 As solicitações de pré-inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
- 4.5.5 O comprovante de pré-inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/agu, após o acatamento da pré-inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.5.6 O candidato que efetuar sua pré-inscrição via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de solicitação de pré-inscrição, sob as penas da lei.
- 4.5.7 Informações complementares acerca da realização da pré-inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/agu.

4.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PRÉ-INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.6.1 É vedada a pré-inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de pré-inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 4.6.3 O comprovante de pré-inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 4.6.4 Não será aceita a realização de pré-inscrição via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.6.5 O candidato realizará as provas e apresentará os títulos na cidade em que fez a pré-inscrição, ressalvado o disposto no subitem 4.6.5.1 a seguir.
- 4.6.5.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver no momento da pré-inscrição deverá efetuá-la, indicando, na solicitação, sua opção de local de provas entre as oferecidas neste edital.

- 4.6.6 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao local de realização de provas e de entrega de títulos.
- 4.6.7 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de pré-inscrição, indicando claramente no formulário de pré-inscrição ou na solicitação de pré-inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 4.6.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.6.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.6.7.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de pré-inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 4.7 O candidato deverá efetuar uma única pré-inscrição no concurso. Em caso de mais de uma pré-inscrição, será considerada a mais recente.

5 DAS PROVAS

5.1 Conforme o seguinte quadro, serão aplicadas prova objetiva e provas discursivas abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos:

Objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos: QUADRO DE PROVAS					
PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER	
	Grupo I	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Tributário Direito Financeiro e Econômico	25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
(P ₁) Objetiva	Grupo II	Direito Civil Direito Processual Civil Direito Comercial Direito Penal (legislação específica) e Processual Penal Direito do Trabalho e Processual do Trabalho Direito da Seguridade Social Direito Internacional Público	25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
(P ₂) Discursiva	Parte I	Parecer abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva	1	E CLASSIFICATORIO	
	Parte II	Três questões discursivas abrangendo as áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva	3		
(P ₃) Discursiva	Parte I	Aviamento de peça judicial abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo II da prova objetiva		ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	Parte II	Três questões discursivas abrangendo as áreas de conhecimento do Grupo II da prova objetiva	3		
(P ₄) Avaliação de Títulos	-	_	-	CLASSIFICATÓRIO	

- 5.2 A prova objetiva terá a duração de **5 horas**, será aplicada no dia **23 de novembro de 2002**, no período da tarde.
- 5.2.1 A prova discursiva (P_2) terá a duração de **4 horas** e será realizada no dia **24 de novembro de 2002**, no período da manhã. A prova discursiva (P_3) terá a duração de **4 horas** e será realizada no dia **24 de novembro de 2002**, no período da tarde.
- 5.3 Os locais e os horários de realização das provas objetiva e discursivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, Seção 3, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **14 ou 15 de novembro de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.4 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem 5.3, Boletim Informativo do local e dos horários de realização das provas objetiva e discursivas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato da pré-inscrição.
- 5.5 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 5.3 deste edital.
- 5.6 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, Seção 3, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de pré-inscrição e de documento de identidade **original**.
- 5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.10.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.8 deste edital, ressalvado o disposto no subitem 5.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 5.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.13 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.
- 5.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, e/ou a impressos.
- 5.14.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou

algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

- 5.14.1.1 Não será permitido, durante a realização das provas o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.
- 5.14.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas. Caso o candidato deseje fumar, deverá solicitar o acompanhamento de fiscal para saída da sala.
- 5.15 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 5.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.18 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
- 5.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de pré-inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- 5.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no concurso, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 Cada questão da prova objetiva conterá cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando e serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é "sem resposta", que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.
- 6.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 6.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas

contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

- 6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 O candidato aprovado na prova objetiva e classificado em até três vezes o número de vagas previsto deverá requerer a sua inscrição no concurso em data, em local e em horário a serem definidos no edital de resultado final da prova objetiva.
- 7.2 O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído com cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
- 7.2.1 documento de identidade;
- 7.2.2 título de eleitor e certidão que comprove a quitação de obrigações eleitorais, expedida por cartório eleitoral;
- 7.2.3 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 7.2.4 comprovação de dois anos de prática forense, que deverá ser efetuada da seguinte forma:
- a) Para comprovação de cumprimento de estágio, mediante apresentação de certidão/declaração que contenha a indicação das leis e/ou demais atos normativos regedores do estágio realizado pelo candidato.
- b) Para comprovação de exercício da advocacia, mediante a prova de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil e a apresentação de certidões que atestem a atuação do candidato em diferentes feitos no período de dois anos. O candidato deverá comprovar a atuação em pelo menos três processos por ano. Cada processo será considerado uma única vez.
- c) Para comprovação de exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, bem como emprego ou função privativa de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança, mediante apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou ato normativo outro que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como de certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei.
- d) Para comprovação de exercício profissional, no âmbito da Administração Pública, de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas, mediante apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação, acompanhada da norma legal ou ato normativo outro que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como de certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei.
- e) Para candidato que, em concurso anteriormente realizado pela Advocacia-Geral da União para cargos das Carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional ou de Assistente Jurídico, tenha obtido o reconhecimento de que atende à exigência relativa à prática forense, mediante a apresentação de comprovante de deferimento de seu requerimento de inscrição em concurso.
- 7.3 As certidões expedidas pelo Poder Judiciário, relativamente a cada um dos feitos patrocinados, como Advogado, pelo candidato, deverão iniciar a data de ajuizamento e o estado atual da causa, como o início do patrocínio em tela, e se ainda persiste este. As declarações fornecidas pelos empregadores necessitarão indicar a(s) atividade(s) exercidas pelo Advogado-empregado, a data de sua admissão e, se for o caso, de dispensa. As emitidas por clientes tomadores de serviços a espécie de serviço de advocacia prestado, a data ou período em que ocorreu a prestação ou o feito objeto desta.
- 7.4 As certidões ou declarações referentes à alínea "c" deverão indicar expressamente a nomenclatura do cargo, emprego ou função, o período de seu exercício, as respectivas atribuições e o ato no qual fixadas estas.
- 7.5 Em se tratando de exercício da magistratura ou do Ministério Público, a comprovação consistirá em certidão expedida pelo órgão competente.

- 7.6 No cômputo dos dois anos de prática forense, será facultado ao candidato somar períodos diversos em que haja sido, sucessivamente, titular de mais de uma das situações previstas neste edital.
- 7.7 Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da inscrição no concurso público, deverá ser acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e de apresentação de documento de identidade original do procurador.
- 7.8 Não será admitido requerimento de inscrição condicional.
- 7.9 Somente serão considerados os documentos apresentados no período de realização de inscrição previsto em edital.

8 DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.1 Cada prova discursiva valerá dez pontos e será composta de duas partes com valor de cinco pontos cada, conforme descrito a seguir:

8.1.1 **PROVA DISCURSIVA** (P_2)

- Parte I Consistirá de parecer abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva.
- Parte II Consistira de três questões discursivas abrangendo as áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva.

8.1.2 **PROVA DISCURSIVA** (P_3)

Parte I – Consistirá no aviamento de peça judicial abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo II.

Parte II – Consistirá de três questões discursivas abrangendo as áreas de conhecimentos do Grupo II.

- 8.2 O texto de cada parte das provas discursivas será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados demonstração de conhecimento jurídico aplicado bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 8.3 As provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.4 Nenhuma das folhas das provas discursivas poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo de cada parte, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova.
- 8.5 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá quatro pontos.
- 9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO			
a) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou reconhecida.	nor and complete sem	0,50			
b) Exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria em atividades eminentemente jurídicas, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativas de bacharel em Direito.	por ano completo sem	1,00			
c) Produção cultural de autoria individual, no	0,05	0,30			

âmbito da ciência jurídica, constante de publicação periódica especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios e livros (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados).		
d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito.	0,50	0,50
e) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito.	0,50	0,50
f) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,30	0,30
g) Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,15	0,30
h) Diploma, devidamente registrado, de curso superior expedido por Instituição de Ensino Superior, pública ou reconhecida; excetuado aquele de que trata o item 2.1.4.	0,30	0,30
i) Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos da magistratura, do Ministério Público ou de Instituição a qual incumba advocacia de estado.	0,15	0,30
TOTAL		4,00 PONTOS

- 9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 9.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 9.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 9.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 9.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 9.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 9.7 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita da forma descrita a seguir:
- a) Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, em que constem claramente que o serviço prestado tem correlação às alíneas "a" e/ou "b" do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.
- b) O tempo de serviço prestado como autônomo deverá ser comprovado por meio de apresentação de contrato e/ou de certidões emitidas por cartórios judiciários.
- 9.7.1 Em caso de comprovação de tempo de serviço por meio de contrato, deverá ser apresentada declaração do contratante de que o contrato foi cumprido.
- 9.7.2 Em caso de comprovação de tempo de serviço por meio de certidões de cartórios judiciários, o período de um ano será equivalente a cinco processos. Cada processo será considerado uma única vez.
- 9.7.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.

- 9.7.4 Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional/exercício de magistério deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.
- 9.7.5 A simples comprovação de participação societária em empresas não será considerada como tempo de serviço. É indispensável a comprovação do efetivo exercício das atividades.
- 9.8 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, ou órgão de divulgação equivalente, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
- 9.9 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.
- 9.10 Em qualquer caso, não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão ou o setor competente.
- 9.11 A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.
- 9.11.1 Não serão aceitas publicações em mídia eletrônica.
- 9.11.2 Publicações sem o nome do candidato não serão admitidas, ainda que acompanhadas de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.
- 9.12 Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.
- 9.12.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
- 9.12.2 Para os casos previstos nos subitens 9.12 e 9.12.1, não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- 9.12.3 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.12.3.1 Os documentos de conclusão de curso deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 9.13 Cada título será considerado uma única vez.
- 9.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de quatro pontos fixados no subitem 9.1, serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO PROVA OBJETIVA

- 10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 10.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será igual ao número (C-D)/5, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos. RQ tem, portanto, valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.
- 10.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.
- 10.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.
- 10.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (ROs).
- 10.4 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:
- a) obtiver nota menor que 7,50 pontos no Grupo I da prova objetiva (P_1) ;
- b) obtiver nota menor que 7,50 pontos no Grupo II da prova objetiva (P_1) ;
- c) obtiver, na soma algébrica das notas nos dois grupos da prova objetiva (P_I) , nota menor que 17,50 pontos.
- 10.5 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 10.4, será calculada a nota final na prova objetiva (NFPO) pela soma algébrica das notas de cada grupo da prova objetiva (NP_1).

- 10.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 10.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NFPO*).
- 10.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.4, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados em até **três vezes** o número de vagas oferecido neste edital, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.

PROVAS DISCURSIVAS

- 10.8 Para o texto de cada parte das provas discursivas, após análise pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto (NT_i) .
- 10.9 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá $NT_i = ZERO$.
- 10.10 A avaliação de cada texto será feita da seguinte forma:

PROVA DISCURSIVA (P₂)

PARTE I

- a) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a cinco pontos.
- b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação.
- c) Será exigido o mínimo de 30 linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL < 30, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença 30-TL.
- d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.
- e) Será calculada, então, para cada candidato, a nota no texto (NT) pela fórmula:

$$NT = NC - 3 \times NE$$

PARTE II

- a) Para cada questão da parte II, a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será estabelecida no caderno de provas.
- b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação.
- c) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de vinte linhas em cada questão.
- d) Será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NT) pela fórmula:

$$NT = NC - \left(\frac{3}{5} \times PM\right) \frac{NE}{TL}$$

PROVA DISCURSIVA (P_3)

PARTE I

- a) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a cinco pontos.
- b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação.
- c) Será exigido o mínimo de 30 linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL < 30, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença 30-TL.
- d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.
- e) Será calculada, então, para cada candidato, a nota no texto (NT) pela fórmula:

$$NT = NC - 3 \times NE$$

PARTE II

- a) Para cada questão da parte II, a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima (PM) será estabelecida no caderno de provas.
- b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação.
- c) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de vinte linhas em cada questão.
- d) Será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NT) pela fórmula:

$$NT = NC - \left(\frac{3}{5} \times PM\right) \frac{NE}{TL}$$
.

PM é a pontuação máxima possível na questão, a ser estabelecida no caderno de provas.

- 10.11 Será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver NT < 0.
- 10.12 A nota em uma prova discursiva (NPD) será obtida pela soma algébrica das notas obtidas em todos os textos desta prova.
- 10.13 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver *NPD* < 5,0 pontos em qualquer uma das provas discursivas.
- 10.14 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á *NPD*= 0 se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.
- 10.15 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondandose para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1 A nota final no concurso público será a soma algébrica da nota final na prova objetiva, da nota final nas provas discursivas e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.
- 11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.
- 11.3 Em caso de empate, serão adotados os critérios definidos no item 12 deste edital.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Em caso de empate, terá preferência para a convocação e demais atos sucessivos o candidato que, respeitada a ordem abaixo:
- a) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3) ;
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_2) ;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva (P_1);
- d) obtiver o menor número de erros na prova objetiva (P_1) ;
- 12.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

- 13.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e discursiva, quando convocados para apresentação de títulos, deverão entregar os seguintes documentos necessários à investigação de vida pregressa:
- a) certidão dos setores de distribuição dos firos criminais dos lugares em que tenha residido, o candidato, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;
- b) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- c) declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
- d) declarações de magistrados, de professores universitários, de representantes do Ministério Público, de autoridades policiais, de dirigentes da OAB, de membros da Advocacia Pública, somando, no mínimo, três declarantes, que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.
- 13.2 A entrega dos documentos previstos no subitem 13.1, todos indispensáveis à sindicância de vida pregressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato faltoso.

- 13.3 No curso da sindicância de vida pregressa, ao CESPE, após a análise dos documentos e situações objeto do subitem 13.1, será facultada a realização de diligências.
- 13.3.1 O CESPE poderá diligenciar para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido, ou entrevistado, e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.
- 13.3.2 A convocação do candidato, para entrevista pessoal, será obrigatória sempre que o CESPE ou a AGU tomem ciência de fato, ou circunstância, em princípio desfavorável ao candidato, cujo esclarecimento se imponha.
- 13.3.3 Analisados os documentos e situações a que se referem o subitem 13.1 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas nos subitens 13.3 a 13.3.2, o CESPE manifestar-se-á, fundamentadamente, pelo prosseguimento do candidato no concurso, ou por sua exclusão do certame.
- 13.3.4 Estará eliminado do concurso o candidato que:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no subitem 13.1;
- b) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista ou audiência previstas nos subitens 13.3.1 e 13.3.2;
- c) não lograr manifestação favorável referente à sindicância de vida pregressa.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser indicada no caderno de prova.
- 14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais.
- 14.3 As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pelo CESPE e entregues aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.
- 14.3.1 As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas por meio dos gabaritos oficiais definitivos.
- 14.4 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 14.5 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos idênticos de recurso(s) (original e cópia), previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todas as justificativas de recurso e apenas uma capa.
- 14.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários "Capa de conjunto de recurso(s)" e "Justificativa de recurso", que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 14.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 14.8 Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações idênticas, que evidenciem terem sido produzidas em série, não terão esses recursos respondidos.
- 14.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.
- 14.10 A forma e o prazo para interposição de recursos contra os resultados nas demais fases do concurso serão divulgados oportunamente.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1 Os resultados finais da prova objetiva, das provas discursivas e da avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União*, Seção 3, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus*

Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, após apreciação de recursos.

- 15.2 Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pela banca examinadora do certame, esta os encaminhará, com relatório específico, ao Advogado-Geral da União, para fins de homologação.
- 15.2.1 O ato de homologação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação nas vagas oferecidas no certame.
- 15.3 O resultado final no concurso será homologado pelo Advogado-Geral da União e divulgado na forma prevista no subitem anterior.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100, observado o subitem 6.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 16.2 A pré-inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas neste edital e nos comunicados.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, Seção 3, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 16.4 Os candidatos aprovados no concurso serão lotados e distribuídos pelo Advogado-Geral da União.
- 16.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após seis meses a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Advocacia-Geral da União.
- 16.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
- 16.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Advocacia-Geral da União, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 16.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, ouvido o CESPE.
- 16.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 16.9.1 Na eventualidade de as provas não se realizarem nas datas indicadas neste edital e ocorrendo a hipótese de essas serem aplicadas em datas posteriores à vigência do novo Código Civil, esse será objeto de avaliação nas provas do concurso, em substituição ao código revogado.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS) 17.1 HABILIDADES

- **17.1.1** Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- **17.1.2** Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- **17.2 CONHECIMENTOS**: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

17.2.1 DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Evolução constitucional do Brasil. 2 Constituição: conceito e classificação. 3 Normas constitucionais: classificação. 4 Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5 Disposições constitucionais transitórias. 6 Hermenêutica constitucional. 7 Poder constituinte. 8 Controle de constitucionalidade: direito comparado. 9 Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 10 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 11 Inconstitucionalidade por omissão. 12 Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado

atual. 13 Ação declaratória de constitucionalidade. 14 Argüição direta de preceito fundamental. 15 Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 16 Direitos e garantias individuais e coletivos. 17 Princípio da legalidade. 18 Princípio da isonomia. 19 Regime constitucional da propriedade. 20 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 21 Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 22 Direitos sociais e sua efetivação. 23 Princípios constitucionais do trabalho. 24 Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 25 Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 26 Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 27 Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 28 União: competência. 29 Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 30 Estado-membro: competência e autonomia. 31 Administração pública: princípios constitucionais. 32 Servidores públicos: princípios constitucionais. 33 Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 34 Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. 35 Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 36 Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 37 Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 38 Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 39 Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 40 Justiça do trabalho: organização e competência. 41 Ministério Público: princípios constitucionais. 42 Advocacia-Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. 43 Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. 44 Limitações constitucionais do poder de tributar. 45 Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 46 Princípios constitucionais da ordem econômica. 47 Intervenção do Estado no domínio econômico. 48 Meio ambiente. 49 Direitos e interesses das populações indígenas. 50 Interesses difusos e coletivos.

17.2.2 DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. 2 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 5 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 7 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8 Ausência de competência: agente de fato. 9 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 10 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 11 Concentração e desconcentração de competência. 12 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13 Fundações públicas. 14 Empresa pública. 15 Sociedade de economia mista. 16 Entidades paraestatais, em geral. 17 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 27 Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 28 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 29 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 30 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 31 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 32 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 33 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 34 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 35 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 36 Permissão e autorização. 37 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público.

38 Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 39 Domínio público aéreo. 40 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 41 Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 42 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 43 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 44 Servidões administrativas. 45 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 46 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 47 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 48 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. 49 Controle interno e externo da administração pública. 50 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 51 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 52 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. 53 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 54 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 55 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 56 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 57 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis, 58 Improbidade administrativa, 59 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 60 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 61 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 62 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 63 Advocacia-Geral da União.

17.2.3 DIREITO TRIBUTÁRIO

1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3 Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5 Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição decadência. Repetição do indébito. 6 Responsabilidade Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 9 Dívida ativa e certidões negativas.

17.2.4 DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO

1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 8 Ordem jurídico-econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. 9 Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico regional – MERCOSUL. 10 Sujeitos econômicos. 11 Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 12 Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/6/1994).

17.2.5 DIREITO CIVIL

1 Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2 Integração e interpretação da lei. 3 Lei de Introdução ao Código Civil. 4 Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. 5 Domicílio civil. 6 Bens. Espécies. Coisas fora do comércio. Bem de família. 7 Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. 8 Defeitos dos atos jurídicos. 9 Modalidades dos atos jurídicos. 10 Forma e prova dos atos jurídicos. 11 Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 12 Atos ilícitos. 13 Prescrição e decadência. 14 Posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. 15 Proteção possessória. 16 Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. 17 Usucapião. Usucapião especial. 18 Condomínio. 19 Direitos reais sobre coisas alheias. 20 Direitos reais de garantia. 21 Obrigações. Modalidades. 22 Cláusula penal. 23 Extinção das obrigações sem pagamento. 24 Extinção das obrigações com pagamento. 25 Inexecução das obrigações. Perdas e danos. 26 Juros legais. 27 Cessão de crédito. 28 Contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão. 29 Arras. 30 Evicção e vícios redibitórios. 31 Compra e venda. Compromisso de compra e venda. 32 Troca e doação. 33 Locação de coisas e serviços. Empreitada. 34 Mútuo e comodato. Depósito. 35 Mandato e gestão de negócios. 36 Seguro. Fiança. 37 Obrigações por declaração unilateral de vontade. Liquidação das obrigações. 38 Obrigações por atos ilícitos. 39 Concurso de credores. 40 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 41 Alienação fiduciária em garantia. 42 Correção monetária. 43 Registros públicos.

17.2.6 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Jurisdição: contenciosa e voluntária. 2 Órgãos da jurisdição. 3 Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. 4 Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. 5 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 6 Competência: absoluta e relativa. 7 Competência internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. 8 Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 9 Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. 10 Formação, suspensão e extinção do processo. 11 Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. 12 Pedido. Cumulação e espécies de pedido. 13 Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. 14 Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. 15 Despesas processuais e honorários advocatícios. 16 Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. 17 Julgamento conforme o estado do processo. 18 Audiência de instrução e julgamento. 19 Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 20 Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. 21 Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. 22 Reclamação e correição. 23 Ação rescisória. 24 Ação monitória. 25 Liquidação de sentença. Execução, Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. 26 Título executivo judicial e extrajudicial. 27 Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 28 Execução para entrega de coisa. 29 Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 30 Execução contra a fazenda pública. 31 Embargos à execução. 32 Ministério Público no processo civil. 33 Ação popular e ação civil pública. 34 Mandado de segurança. 35 Mandado de injunção. 36 Habeas data. 37 Ação declaratória. Declaratória incidental. 38 Ação discriminatória. 39 Ação de usucapião. 40 Ação de consignação em pagamento. 41 Ação de despejo e renovatória. 42 Ação de desapropriação. 43 Ações possessórias. 44 Embargos de terceiro. 45 Ação cível originária nos tribunais. 46 Tutela antecipada e tutela específica. 47 Medidas cautelares. 48 Juizados especiais.

17.2.7 DIREITO COMERCIAL

1 Empresário. Atos de comércio. Nome comercial e registro do comércio. Fundo de comércio. 2 Contabilidade. 3 Títulos de crédito. Modalidades. Características. Leis uniformes. Convenções: cheque (promulgada pelo Decreto n.º 57.595, de 7/1/1966); letra de câmbio e notas promissórias (promulgada pelo Decreto n.º 57.663, de 24/1/1966). Legislação aplicável. 4 Regime jurídico do capital estrangeiro. 5 Sociedades comerciais. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada (Decreto n.º 3.708, de 1919). Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15/12/1976). 6 Responsabilidade dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica (disregard doctrine). 7 O sistema financeiro nacional. 8 Mercado de capitais. Comissão de Valores Mobiliários (CVM). 9 Falências e concordatas. Intervenção e liquidação extrajudicial.

17.2.8 DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL(legislação específica)

DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente.

Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a honra. 11 Crimes contra a administração pública (Lei n.º 8.429, de 2/6/1992). 12 Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993). 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o patrimônio. 15 Crimes contra a fé pública. 16 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 9/12/1965). 17 Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n.º 4, de 26/9/1962; Lei n.º 1.521, de 26/12/1951; Lei n.º 8.078, de 11/9/1990; Lei n.º 8.137, de 27/12/1990; art. 34 da Lei n.º 9.249, de 26/12/1995; Lei n.º 8.176, de 8/2/1991; Lei n.º 8.884, de 11/6/1994). 18 Crime de imprensa (Lei n.º 5.250, de 9/2/1967). 19 Crime de preconceito (Lei n.º 7.716, de 5/1/1989). 20 Crime organizado (Lei n.º 9.034, de 3/5/1995). 21 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072, de 25/7/1990). 22 Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099, de 26/9/1995). 23 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296, de 24/7/1996). 24 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/1990): Livro II, Título II, Capítulos I e II; Título III, Capítulos I e II; Título VII, Capítulo I, Seções I e II. e Capítulo II.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 6.4 Da coisa julgada penal. 6.5 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 7 Procedimento comum. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 7.2 Procedimento no júri. 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades e princípio da fungibilidade. 8.2 Da revisão criminal. 8.3 Das exceções. 9 Do habeas-corpus. 9.1 Do desaforamento. 9.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 9.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 9.5 Da execução das penas em espécie; dos incidentes da execução penal.

17.2.9 DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1 Direito do trabalho: definição, fontes. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3 Sujeitos do contrato de trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5 Salário e remuneração. 6 13.º salário. 7 Salário-família. Salário-educação. Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11 Força maior no direito do trabalho. 12 Alteração do contrato individual de trabalho. 13 Justas causas de despedida do empregado. 14 Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. 15 Despedida indireta. 16 Dispensa arbitrária. 17 Rescisão do contrato de trabalho. Conseqüências. 18 Aviso prévio. 19 Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21 Ação do FGTS. 22 Estabilidade. 23 Reintegração do empregado estável. 24 Inquérito para apuração de falta grave. 25 Estabilidade especial. 26 Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 27 Sistema de compensação de horas. Adicional de horas extras. 28 Repouso semanal remunerado. 29 Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30 Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 31 Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. 32 Trabalho do menor. 33 Profissões

regulamentadas. 34 Organização sindical. 35 Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 36 Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 37 Representação dos trabalhadores nas empresas. 38 Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 39 Fiscalização trabalhista. 40 Justiça do trabalho. Organização. Competência. 41 Ministério Público do Trabalho. 42 Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 43 Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 44 Prescrição e decadência. 45 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 46 Dissídios individuais. 47 Dissídios coletivos. 48 Nulidades no processo trabalhista. 49 Recursos no processo trabalhista. 50 Execução no processo trabalhista. 51 Embargos à execução no processo trabalhista. 52 Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança. 53 Direito internacional do trabalho. Tratados e convenções. Convenção n.º 87 da OIT.

17.2.10 DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Salário-decontribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 PIS/PASEP. 6 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais. 8 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência e Assistência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal. 9 Previdência privada versus previdência pública. 10 Fundos de pensão. 11 Legislação acidentária. 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 11.2 Moléstia profissional.

17.2.11 DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1 História e fontes de direito dos tratados. 2 Obrigações e compromissos internacionais. 3 Costume internacional. 4 Entes de direito internacional. 5 Estados. 6 Organizações internacionais. 7 Personalidade internacional. 8 Direito do mar. 9 Direito internacional da navegação marítima e da navegação aérea. 10 Direito internacional ambiental. 11 Proteção internacional dos direitos humanos. 12 Direito internacional do trabalho. 13 Direito econômico internacional. 14 Direito de integração. 15 Direito do MERCOSUL. 16 Direito comunitário. 17 Ordenamento jurídico internacional. 18 Direitos territoriais de jurisdição. 19 Sanções no direito internacional público. 20 Conflitos internacionais. 21 Segurança coletiva e manutenção da paz. 22 Direito de guerra e neutralidade. 23 Serviço diplomático e consular. 24 Nacionalidade, naturalização. 25 Regime jurídico do estrangeiro. 26 Direito penal internacional.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2002.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

Advogado-Geral da União Membro nato/Presidente

WALTER DO CARMO BARLETTA

ALMIR MARTINS BASTOS

Procurador-Geral da União Membro nato Procurador-Geral da Fazenda Nacional Membro nato

JOÃO FRANCISCO AGUIAR DRUMOND

Consultor-Geral da União Substituto Membro nato

THEREZA HELENA SOUZA DE MIRANDA LIMA

Corregedora-Geral da Advocacia da União Membro nato

ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO Advogado da União

Advogado da União Membro eleito SIAPE 13212591

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

Procurador da Fazenda Nacional Membro eleito SIAPE 1190059

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Advogado da União.

Unia	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Rio Branco	Aquiry	Avenida Nações Unidas, n.º 538 – Bosque
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 564 – Centro
AL	Maceió	Farol	Avenida Fernandes Lima, n.º 651 – Farol
AL	Maceió	Pajuçara	Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1.403 – Pajuçara
AL	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Floriano Peixoto, n.º 76 – Centro
AM	Manaus	Manaus	Avenida Leopoldo Peres, n.º 1.034 – Educando
AM	Manaus	Vitória-Régia	Rua Barroso, n.º 101 – Centro
AP	Macapá	Macapá	Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248 – Centro
BA	Salvador	Comércio	Avenida Estados Unidos, n.º 1 – Comércio
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955 – Mercês
BA	Salvador	Pituba	Avenida Manoel Dias Silva, n.º 1.499 – Pituba
CE	Fortaleza	Aldeota	Avenida Barão de Studart, n.º 2.191 – Aldeota
CE	Fortaleza	Del Paseo	Avenida Santos Dumont, n.º 3.131, lojas 250, 251 e Âncora 3 – Aldeota
CE	Fortaleza	Edson Queiroz	Avenida Washington Soares, n.º 3535 – Edson Queiroz
CE	Fortaleza	Pessoa Anta	Avenida Pessoa Anta, n.º 287 – Praia Iracema
CE	Fortaleza	Terra da Luz	Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000 – Tauapé
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte
DF	Brasília	UnB	Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Instituto Central de Ciências, ala sul – Asa Norte
DF	Taguatinga	Taguatinga	C 3, lote 10 – Taguatinga
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 86 – Centro
ES	Vitória	Goiabeiras	Avenida Fernando Ferrari, n.º 2.033 – Goiabeiras
GO	Goiânia	24 de Outubro	Avenida 24 de Outubro, n.º 1.452 – Campinas
GO	Goiânia	Anhanguera	Avenida Anhanguera, n.º 5.829 – Centro
MA	São Luís	Cidade dos Azulejos	Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.855 – Fabril
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23 – Centro
MG	Belo Horizonte	21 de Abril	Avenida Álvares Cabral, n.º 476 – Centro
MG	Belo Horizonte	Floresta	Avenida do Contorno, n.º 1.528 – Floresta
MG	Belo Horizonte	Padre Eustáquio	Rua Padre Eustáquio, n.º 2.571 – Padre Eustáquio
MG	Belo Horizonte	Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373 – Funcionários
MS	Campo Grande	Avenida Afonso Pena	Avenida Afonso Pena, n.º 3.436 – Centro
MS	Campo Grande	Avenida Mato Grosso	Avenida Mato Grosso, n.º 2.942 – Santa Fé
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097 – Bosque da Saúde

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PA	Belém	Batista Campos	Travessa Padre Eutíquio, n.º 2.021 – Batista Campos
PA	Belém	São Braz	Avenida Governador Malcher, n.º 2.803 – São Braz
PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221 – Centro
PB	João Pessoa	Trincheiras	Rua das Trincheiras, n.º 91 – Centro
PE	Recife	Avenida Agamenon Magalhães	Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2.997 – Boa Vista
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421 – Recife
PE	Recife	Conde da Boa Vista	Avenida Conde da Boa Vista, n.º 918 – Boa Vista
PE	Recife	Shopping Center Recife	Rua Padre Carapuceiro, n.º 777, Praça 115/116 – Boa Viagem
PI	Teresina	Areolino de Abreu	Rua Areolino de Abreu, n.º 1.349 – Centro
PI	Teresina	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, n.º 318 – Centro
PR	Curitiba	Centro Cívico	Rua Mateus Leme, n.º 3.570 – São Lourenço
PR	Curitiba	Comendador	Rua Comendador Araújo, n.º 187 – Centro
PR	Curitiba	Cristo Rei	Rua XV de Novembro, n.º 2.831 – Cristo Rei
PR	Curitiba	Mercês	Avenida Manoel Ribas, nº 857 – Mercês
PR	Curitiba	Pinheirinho	Avenida Winston Churchill, n.º 2.471 – Pinheirinho
RJ	Rio de Janeiro	14 Bis	Avenida Marechal Câmara, 160-A, sala 210 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré	Praça Barão de Ladário, s/n.º – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Botafogo	Rua Voluntários da Pátria, n.º 216 – Botafogo
RJ	Rio de Janeiro	Copacabana	Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, – Copacabana
RJ	Rio de Janeiro	Ipanema	Rua Visconde de Pirajá, n.º 127 – Ipanema
RJ	Rio de Janeiro	Leblon	Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon
RJ	Rio de Janeiro	Leme	Rua Antônio Vieira, n.º 24, loja A, pav. 2, 3 e 4 – Leme
RJ	Rio de Janeiro	Riachuelo	Rua do Riachuelo, n.º 61 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Rio Sul	Rua Lauro Muller, n.º 116, lojas 101 a 104 – Botafogo
RN	Natal	Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, n.º 656 – Alecrim
RN	Natal	Potiguar	Rua João Pessoa, n.º 208 – Cidade Alta
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344 – Ribeira
RO	Porto Velho	Madeira Mamoré	Avenida Carlos Gomes, n.º 660 – Centro
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite – Centro
RS	Porto Alegre	Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, n.º 6.750 – Sarandi
RS	Porto Alegre	Otávio Rocha	Avenida Otávio Rocha, n.º 270 – Centro
RS	Porto Alegre	Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, n.º 1.000 – Centro
RS	Porto Alegre	Shopping Iguatemi	Avenida João Wallig, n.º 1.800, loja 41 – Chácara das Pedras

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SC	Florianópolis	Anita Garibaldi	Rua Felipe Schmidt, n.º 249, ARS – Centro
SC	Florianópolis	Newton Macuco	Rua Tijucas, n.º 20 – Estreito
SE	Aracaju	Augusto Leite	Avenida Barão de Maroim, n.º 334 – Centro
SE	Aracaju	Fausto Cardoso	Travessa José do Faro, n.º 15 – Centro
SE	Aracaju	Francisco Porto	Avenida Francisco Porto, n.º 247 – Grageru
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1.842 – Cerqueira César
SP	São Paulo	Bela Vista	Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 900 – Bela Vista
SP	São Paulo	Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491 – Brooklin
SP	São Paulo	Carlos Sampaio	Avenida Paulista, n.º 392 – Bela Vista
SP	São Paulo	Granja Julieta	Avenida Santo Amaro, n.º 7.237 – Granja Julieta
SP	São Paulo	Itaim	Rua Joaquim Floriano, n.º 446 – Itaim Bibi
SP	São Paulo	Moema	Avenida Moema, n.º 37 – Indianópolis
SP	São Paulo	Praça da Árvore	Avenida Jabaquara, n.º 442 – Mirandópolis
SP	São Paulo	Sé	Praça da Sé, n.º 111 – Centro
ТО	Palmas	Justiça do Trabalho Palmas	103 Sul, Rua SO 7, n.º 14 – Plano Diretor Sul
ТО	Palmas	Palmas de Tocantins	104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, lote 114 – Plano Diretor Sul
ТО	Palmas	Prefeitura Municipal Palmas	Avenida Joaquim Teotônio Segurado AASE 50, conj. 1, lote 1 – Plano Diretor Expans

Brasília/DF, 6 de setembro de 2002".

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI Diretora-Geral do CESPE